

TERMO ADITIVO Nº 048/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAI-O X PORTÁTIL, SEMINOVO, PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA.

Quarto Termo Aditivo de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de raio-x portátil, seminovo, para o Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.957.331/0001-08, com sede na Rua Americo Brasiliense, nº 405, Sala 714 Edif. Cond. Santa Lydia, Centro, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.015-050, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 036/2021 oriundo do processo nº 050/2021 firmado em 17.03.2021 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de raio-x portátil, seminovo, para o Hospital Santa Lydia, celebrado em 17.03.2021, passa a ser prorrogado por mais **06 (seis) meses, tendo como vigência de 20.09.2022 a 20.03.2023.**

II – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais)**, a serem pagos em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais)**, referente a locação de um equipamento de raio-x portátil de 300 MA, seminovo, para o Hospital Santa Lydia.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 18 de agosto de 2022.




CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31

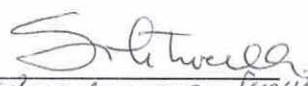


CONTRATADO
 RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA
 LTDA
 CNPJ/MF: 26.957.331/0001-08
 Douglas Brilhante Godoi
 CPF/MF: 215.767.538-83

Testemunhas:



 Nome: Ana Paula Mittelmann Gerner
 CPF: 455 505 198-01



 Nome: Sônia Lourdes Fancini Petroselli
 CPF: 052.290.119-04